



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 026/2010, para criar os Cargos em Comissão de Diretor Administrativo e de Diretor Financeiro, bem como para modificar o nível de escolaridade do Cargo de Assessor de Gabinete.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cambará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os parágrafos do Art. 1º da Lei Complementar nº 026/2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Presidência da Câmara, símbolo CC-1, com nível superior de escolaridade.

§2º - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, símbolo CC-1, com nível médio de escolaridade ou mínimo de 5 (cinco) anos de experiência na área.

§3º - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, lotado no Departamento de Contabilidade, símbolo CC-1, com nível médio de escolaridade ou mínimo de 5 (cinco) anos de experiência na área.

§4º - Os Cargos em Comissão de Assessor de Gabinete, de Diretor Administrativo e de Diretor Financeiro são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica modificado o anexo I da Lei Complementar nº 026/2010, no qual consta o símbolo, a carga horária semanal, bem como a remuneração correspondente à simbologia de cada cargo.

Art. 3º - Ficam acrescidas, no Anexo III da Lei Complementar nº 026/2010, as atribuições dos Cargos em Comissão de Diretor Administrativo e de Diretor Financeiro, constantes do Anexo II do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 026/2010.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO DE CARGOS

(Parte integrante da Lei Complementar nº 29/2011)

Nº de vagas	Cargo	Símbolo	C.H. Semanal	Remuneração inicial
01	Assessor de Gabinete	CC-1	40	R\$ 1.700,00
01	Diretor Administrativo	CC-1	40	R\$ 1.700,00
01	Diretor Financeiro	CC-1	40	R\$ 1.700,00

ANEXO II

QUADRO DE DESCRIÇÃO DE CARGOS

(Parte integrante da Lei Complementar nº 29/2011)

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Símbolo: CC-1

Requisito: Ensino médio completo ou mínimo de 5 (cinco) anos de experiência na área.

Carga horária semanal: 40h

SUMÁRIO DAS TAREFAS:

- Supervisiona a realização das tarefas de ordem administrativa, primando pela boa qualidade de seu trabalho e dos demais servidores a ele subordinados.

FUNÇÕES TÍPICAS:

- orientar e fiscalizar a execução das atividades do Departamento Administrativo que lhe é subordinado, cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência;
- planejar, organizar, coordenar e controlar a política de material e patrimônio da Câmara;
- coordenar e controlar os serviços gerais da Câmara;
- determinar o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, no que tange à execução de serviços e expedientes do processo legislativo, protocolo, atas, correspondência oficial e outras atividades administrativas correlatas;
- providenciar e determinar as publicações de Portarias Administrativas e demais atos sujeitos a estas formalidades legais;
- exercer outras atribuições pertinentes ao exercício do cargo ou que lhe forem cometidas pela Presidência.

CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

Símbolo: CC-1

Requisito: Ensino médio completo ou mínimo de 5 (cinco) anos de experiência na área.

Carga horária semanal: 40h

SUMÁRIO DAS TAREFAS:

- Supervisionar a realização das tarefas contábeis e financeiras, primando pela boa qualidade de seu trabalho e dos que estão a ele subordinados.

FUNÇÕES TÍPICAS:

- orientar e fiscalizar a execução das atividades do Departamento que lhe é subordinado, cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

- coordenar e orientar a elaboração de estudos, visando a formulação e o aprimoramento da administração financeira, de acordo com a legislação em vigor;
- coordenar e supervisionar a elaboração da prestação de contas da Câmara, que por força de dispositivos legais, será enviada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- coordenar, orientar, supervisionar e executar o gerenciamento das transferências dos recursos postos à disposição da Câmara;
- orientar sobre os empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, tendo sob sua subordinação o Departamento de Contabilidade;
- exercer outras atribuições pertinentes ao exercício do cargo ou que lhe forem cometidas pela Presidência.